

## **DECRETO Nº 042/2016**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**JULIO CESAR FLORINDO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terreno urbano de nº 05 e 06 da Quadra nº 14, localizado na Avenida "1" esquina com a Rua "G", no Loteamento Jardim Imperial, neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **790,37m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº 31540, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 05 e 06-A**, medindo 258,61m<sup>2</sup>; **Lote 05 e 06-B**, medindo 262,54m<sup>2</sup>; **Lote 05 e 06-C**, medindo 269,22m<sup>2</sup> conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA**  
Secretaria Mun. Planejamento, Orçamento e Controle